



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1524/Ano VII - 02 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 42/2024

Incluir membro como corresponsável pela Rede de Urgência Emergência (RUE) do Município de Presidente Prudente.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.933/2023:

Considerando a Rede de Urgência e Emergência (RUE) do município de Presidente Prudente, assim considerados Prontos Atendimentos da Cohab e Jardim Santana, SAME 192 e Unidades de Pronto Atendimento (UPA) Ana Jacinta e Zona Norte.

Considerado a necessidade de definição de um fluxograma hierárquico para a resolutividade das demandas e intercorrências que porventura vierem a acontecer seja com servidores efetivos dos equipamentos de saúde sob gestão municipal (PA Santana e Cohab e 192), seja por situações demandadas ao cumprimento do plano de trabalho ou outras situações pelo serviço prestado pelas UPA's municipais em gestão compartilhada com o CIOP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Definir Rosinês de Jesus Neves Oliveira - cadastro nº29.703-8, como membro responsável pela Rede de Urgência e Emergência (RUE) do município de Presidente Prudente. Com as seguintes atribuições:

- acompanhar a execução do plano de trabalho do contrato vigente do município com o CIOP, em relação às UPA's.
- manter a interlocução entre os equipamentos que compõe a RUE junto à gestão municipal, seja referente ao processo de trabalho vigente, mediação de conflito e proposta de melhoria,
- prestar assessoria e monitorar a instituição de protocolos conforme legislação vigentes,
- acompanhar o sistema de transferência de pacientes das UPA's a rede hospitalar desde a inserção do mesmo no sistema CROSS, a liberação da vaga finalizando com o referido transporte pela SAME 192, propondo melhorias se necessário,
- informar o secretario municipal de saúde das demandas observadas, e propostas a serem efetivadas para ciência e deferimento do gabinete.

Artigo 2º - Fica designada a servidora acima para atuação conforme atribuição e prestação de contas direta ao Gabinete do Secretario Municipal de Saúde.

Fica revogada a Portaria Interna nº 27/2022.

Presidente Prudente, 25 de março de 2024.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI

Secretário Municipal de Saúde

Código identificador: 5a57d3ca-9fae-4e3f-9f2a-ad892a6b5a59